



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

LEI nº 247 de 16 de Maio de 1995.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a comprar Veículos Financiados, e dá outras providências.

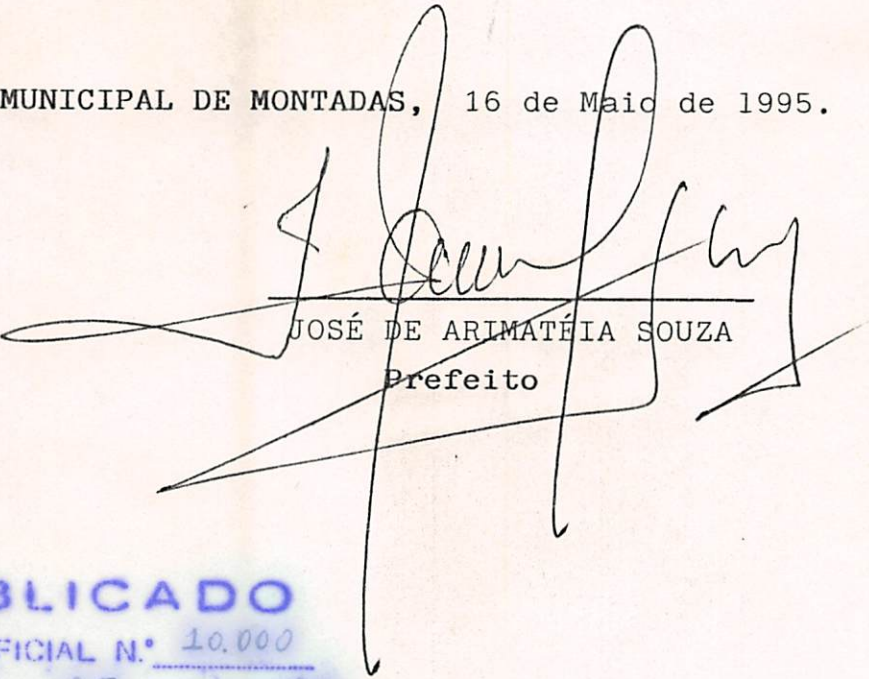
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO APROVOU E EU SAN-
CIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar veículos novos e/ou usados, através de financiamentos.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 16 de Maio de 1995.



JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUZA
Prefeito

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 10.000
Em, 23 de 05 de 1995
Carlos Magno F. da Silva
Pela Prefeitura